

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Natália Mendes Rosa

**Universalização da pré-escola: uma
contextualização a partir do município de
Cachoeirinha/RS**

Porto Alegre
2º Sem. de 2013

Natália Mendes Rosa

Universalização da pré-escola: uma contextualização a partir do município de Cachoeirinha/RS

Trabalho de conclusão apresentado à Comissão de Graduação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador:

Prof. Dr. I-Juca-Pirama Camargo Gil

Porto Alegre
2º Sem. de 2013

Dedicatória

Ao meu pai Carlos e minha mãe Dalva, que me ensinaram
a acreditar e lutar pelos meus ideais...

Agradecimentos

A Deus, por me dar saúde, condições e força para que eu concluísse essa graduação e a todos aqueles que torcerem e acreditaram em mim.

RESUMO

Considerando o atual cenário da rede municipal de ensino de Cachoeirinha/RS, bem como a autonomia de gestão dos municípios, este trabalho visa compreender como a rede de Educação Infantil está organizada na cidade, e como os dirigentes municipais estão administrando a oferta de vagas na pré-escola a partir da Lei 12.796, de 4 de abril de 2013 - a qual torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos de idade. Nessa pesquisa, de caráter bibliográfico e de coleta e organização de informações quantitativas, dediquei meus estudos à etapa da Educação Infantil, tendo como análise um recorte do universo o qual a referida Lei abrange. Compreende-se que os investimentos e as mudanças relativas ao cumprimento da Lei deverão ser implementadas progressivamente até o final do ano de 2016, data limite que os municípios e os Estados têm para garantir a inclusão de todas as crianças de quatro e cinco anos nessa nova regra da educação obrigatória. Destaco que dediquei meus estudos à realidade de um único município, contudo, acredito que ao dar visibilidade à realidade de uma administração, torne-se possível evidenciar não somente as carências ou particularidades demonstradas através de dados estatísticos de um local. Desta forma, o mapeamento de questões de uma realidade pode subsidiar outras discussões que ultrapassam o cenário de um só município, podendo, inclusive, ser compartilhada por tantas outras administrações.

Palavras-chave: Obrigatoriedade da pré-escola, Políticas públicas, Educação Infantil.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

CF – Constituição Federal do Brasil/1988

CME – Conselho Municipal de Educação

EC – Emenda Constitucional

EI – Educação Infantil

EF – Ensino Fundamental

EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

MP – Ministério Público

PINAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PME – Plano Municipal de Educação

SME – Sistema Municipal de Ensino

SMED – Secretaria Municipal de Educação

TCE-RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Situação Educacional da Rede Municipal.....	21
Tabela 2 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha.....	24
Gráfico 1 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha.....	25
Tabela 3 - Relação de Escolas com matrículas de Educação Infantil – Ano Letivo 2002/Conforme Censo Escolar de Educação Básica – Educacenso/MEC – 2002.....	27
Tabela 4 - Relação de Escolas com matrículas de Educação Infantil – Ano Letivo 2012/Conforme Censo Escolar de Educação Básica – Educacenso/MEC – 2012.....	27
Tabela 5 – Total de matrículas na pré-escola em 2011 com base na meta do PNE.....	29
Tabela 6 – Total de matrículas na pré-escola em 2012.....	29
Tabela 7 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha no ano de 2004/algumas incoerências.....	30

SUMÁRIO

1 - Primeiras palavras.....	9
2 - Caminhos Investigativos.....	10
2.1 - Procedimentos metodológicos.....	11
3 - Referenciais teóricos.....	13
3.1 - Dialogando com os teóricos: Algumas considerações sobre a obrigatoriedade na Educação Infantil a partir da Lei nº 12.796.....	14
4 - Contextualizando a pesquisa.....	18
4.1 - O município de Cachoeirinha.....	18
4.2 - O Sistema Municipal de Ensino.....	19
4.3 - O Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha.....	19
4.4 - O diagnóstico da Educação Infantil no município.....	20
4.5 - Objetivos e metas para a EI.....	22
5 - A rede municipal de Cachoeirinha: uma análise.....	23
5.1 - Conhecendo o cenário da EI no município de Cachoeirinha.....	23
5.2 – As informações que revelam a EI no município.....	26
6 - Estratégias de expansão da rede de EI.....	31
6.1 - As notícias sobre a expansão das vagas na EI em Cachoeirinha.....	31
6.2 - Oficial: Cronograma de abertura de vagas para a EI até 2016.....	33
6.3 - O termo de cooperação operacional para estabelecimento e cumprimento do cronograma anual para aumento das vagas nas escolas infantis e pré-escolas da rede pública de ensino do município de Cachoeirinha.....	35
7 - Algumas considerações sobre políticas de expansão, obrigatoriedade e universalização: analisadas a partir da autonomia administrativa dos municípios.....	36
8 - Considerações Finais.....	39
Referências.....	41
Anexos.....	44

1 - Primeiras palavras

Chegando ao oitavo semestre do curso de licenciatura em Pedagogia, não me restavam dúvidas sobre a área pela qual eu me debruçaria a estudar, e assim optei pela temática das políticas educacionais. Ao escolher meu foco de estudos para essa breve pesquisa de final de curso (e que tem um enorme significado na vida de um acadêmico) eu sabia que pesquisar sobre políticas educacionais me custaria muitos desafios, escolhas, noites em claro e até medo – medo por iniciar uma caminhada por terras pouco conhecidas por mim. Contudo, definitivamente dentre as diversas opções que me foram possíveis, o campo da pesquisa voltada à políticas da educação brasileira, foi a mais convidativa.

Durante minha formação, por diversos momentos, surgiram debates sobre a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 - a qual tornou obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos de idade - mas não me recordo de um aprofundamento teórico que contemplasse minhas inúmeras dúvidas sobre tais desdobramentos. Como forma de encontrar as respostas, me agarrei a uma grande oportunidade a qual o curso de graduação me proporcionaria – meu TCC (trabalho de conclusão de curso), trabalho que eu, de forma orientada poderia “mergulhar de cabeça” em um assunto escolhido por mim. Decidi juntar minhas dúvidas e vontades e procurei dar sentido a necessidade de fazer uma pesquisa para fins de minha colação de grau no curso de Licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

De maneira tímida, meu pontapé inicial para o TCC foram as leituras. Ao conhecer a Lei 12.796 em alguns de seus detalhes - até então não estudados - eis que eu percebo a necessidade de contextualizá-la dentro de um recorte como objeto de análise - então, decidi pesquisar dados do município de Cachoeirinha. Escolhi Cachoeirinha por dois principais motivos: por fazer parte de minha vida diária, local onde eu sempre residi e atualmente trabalho, e por conter particularidades muito relevantes, observados a partir das pesquisas iniciais nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE- RS), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Os dados encontrados evidenciaram o quanto o município de

Cachoeirinha necessita de investimentos estruturais na área da Educação Infantil (ainda mais se pensarmos a luz da obrigatoriedade e universalização da pré-escola).

Destaco que esse trabalho de conclusão de curso, demonstra um minúsculo trecho de toda uma trajetória sobre leis de obrigatoriedades em nossa história de educação no Brasil. Penso que a partir da compreensão de como as Políticas Educacionais promovem influências dentro de uma rede de ensino, seja possível demonstrar uma realidade que ultrapassa o cenário de um único município, e que é compartilhado a tantas outras administrações escolares. No entanto, os investimentos e mudanças afins do cumprimento da Lei nº 12.796 deverão ser implantadas progressivamente até o final do ano de 2016, data limite que os municípios e Estados têm para garantir a inclusão de todas as crianças de quatro e cinco anos nessa nova etapa da educação obrigatória.

Após esta breve apresentação, o trabalho está estruturado da seguinte forma: uma explicação sobre a metodologia utilizada, bem como as concepções que alicerçam esse trabalho de conclusão de curso, e os demais capítulos com a intenção de contemplar algumas considerações sobre: A obrigatoriedade na Educação Infantil a partir da Lei nº 12.796; Uma contextualização da obrigatoriedade pré-escolar considerando o atual cenário da rede municipal de ensino de Cachoeirinha; E por fim, com esse trabalho busco analisar como a Educação Infantil no município de Cachoeirinha está organizada, e como os dirigentes municipais estão administrando a realidade da oferta de vagas na pré-escola a partir da Lei 12.796.

2 – Caminhos Investigativos

No presente capítulo, apresento a metodologia utilizada para a pesquisa e realização desse trabalho de conclusão de curso. Tendo o objetivo de evidenciar os caminhos e escolhas feitas para se encontrar algumas respostas ou indicadores da situação da pré-escola no município de Cachoeirinha/RS.

2.1 - Procedimentos metodológicos

O trabalho que apresento é de caráter bibliográfico e de coleta e organização de informações quantitativas, tendo como resultado uma pesquisa que se caracteriza um estudo de caso. Para essa pesquisa dediquei meus estudos unicamente à etapa da Educação Infantil – em especial as movimentações a cerca da ampliação de vagas na pré-escola – tomando como foco de análise apenas uma parte de todo o universo o qual a Lei nº 12.796 se inscreve.

A partir de uma leitura do número de vagas ofertadas nas pré-escolas em Cachoeirinha, e constatada a necessidade de uma grande expansão na rede e; Compreendendo que os investimentos e mudanças afins do cumprimento da Lei deverão ser implementadas progressivamente até o final do ano de 2016 (data limite que os municípios e Estados têm para garantir a inclusão de todas as crianças de quatro e cinco anos nessa nova etapa da educação obrigatória), me dediquei a encontrar respostas sobre: Como a rede de Educação Infantil no município de Cachoeirinha está organizada e como se encaminha para uma possível e necessária ampliação na oferta de vagas na pré-escola a partir da Lei 12.796.

Ao iniciar meus estudos para essa pesquisa, tinha como proposta estabelecer um canal de comunicação entre meus objetivos e a Secretaria de Educação do Município (SMED), através de entrevistas e questionamentos (registrados em caráter de sigilo e ética). Contudo devido à dificuldade de acesso e diálogo com a Secretaria de Educação do Município (SMED), respeitando os limites desse trabalho, e em função do curto tempo para realização dessa pesquisa, resolvi mudar de estratégia.

Consciente de que o caminho para as respostas que eu procurava não seriam de fácil acesso junto à SMED, e com a orientação de meu professor, iniciei uma pesquisa com base em sites. Então, os primeiros números analisados foram através de análises de dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE- RS), do Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Num segundo momento, transferei os dados para gráficos – a fim de facilitar a compreensão dos índices - Dessa forma, então comecei a “visualizar” alguns números pertinentes ao histórico da EI na rede. No terceiro momento iniciei uma pesquisa unicamente dedicada às informações referentes à educação publicadas no site da SMED de Cachoeirinha nos últimos meses, e assim consegui informações muito pertinentes a essa pesquisa, as quais aparecem em recortes e explicitas em um capítulo desse trabalho. E por final, após juntar alguns documentos para análise, investi em pontuar as particularidades da rede municipal de ensino em questão.

No dia 7 de outubro, formalizei via ofício (anexo1) meu primeiro contato com a SMED. Para complementar as informações recebidas, protocolei novo ofício no dia 14 de outubro (anexo 2). Nos documentos em questão, solicitei dados com base na Lei nº 12.527/2011, a qual remete a transparência de informações públicas. Como resposta ao meu segundo ofício, recebi uma cópia de um documento enviado à Promotoria de Justiça do município, um documento muito pertinente, o qual continha informações sobre o cronograma oficial de expansão da rede municipal de ensino para a EI no município. Esses dados não só se tornaram fundamentais para a compreensão do histórico e cenário da oferta e ampliação de vagas na rede municipal de ensino de Cachoeirinha, como me levaram a uma visita a Promotoria de Justiça do município.

Então, na tentativa de conseguir novas informações e de coletar dados que sustentassem oficialmente essa pesquisa, entrei em contato com a Promotoria, a qual após uma explicação sobre as intenções desse trabalho, me atendeu e forneceu algumas fontes sobre o processo administrativo de ampliação da rede de EI de Cachoeirinha. Entre as informações pertinentes, recebi a cópia do Termo de Cooperação Operacional para estabelecimento e cumprimento de cronograma anual para aumento das vagas nas escolas infantis e pré-escolas da rede pública de ensino do município de Cachoeirinha – que será apresentado neste trabalho.

Juntamente com a pesquisa apresentada, iniciei um aprofundamento teórico buscando a máxima compreensão das singularidades impressas na Lei nº 12.796, na autonomia de gestão dos municípios, e no caso de muitas cidades, frente à escassez de

recursos financeiros. Ao traçar o caminho percorrido pela EI em Cachoeirinha nos últimos anos, quero salientar que não tenho a intenção de denunciar ou sinalizar índices precários de investimentos, pois em minha pesquisa não investi em estudos sobre o uso dos recursos e dinheiro público, e tão pouco sobre as prioridades e necessidades de melhorias dentro do município. Reitero: nessa pesquisa busquei dados no que se refere à gestão da educação, contudo sem desconsiderar os fatos, é preciso especificar que essa também está relacionada a receita municipal. E ainda, também dediquei parte dos meus estudos a algumas Leis, que de certa forma influenciou ou vem influenciado a etapa da Educação Infantil no Brasil.

3 - Referenciais teóricos

Como alicerce desse trabalho, utilizo os conceitos de universalização da educação, obrigatoriedade e sociedade, em relação à implantação da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, a qual oficializa a mudança feita na Constituição pela Emenda Constitucional nº59/2009, alterando e acrescentando dispositivos à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Ampliando a etapa da educação básica de 9 (nove) para 14 (quatorze) anos de duração, e ainda “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, a Lei abre precedentes para vários questionamentos referentes ao percurso longo que já trilha o contexto de obrigatoriedade da educação no Brasil. Como referência do vasto caminho o qual se inscreve o cenário de direitos à educação, cito Farenzena (2010) que apresenta uma síntese do ordenamento jurídico, numa perspectiva histórica, “desenhando” aos nossos olhos um percurso da trajetória da história educacional no Brasil, retratando e contextualizando as leis que permeiam as necessidades da sociedade.

Ao que nos atenta à questões relacionadas às desigualdades sociais, utilizo os conceitos de Campos (2010). Para a autora, “... as crianças pertencentes aos 20% mais pobre da população são os que menos têm acesso à educação. Portanto, não desprezível o fato de que, para as crianças mais ricas, a pré-escola já se encontra quase universalizada...” (2010, p. 304). Voltando suas concepções aos riscos de um aprofundamento das desiguais sociais,

Campos também ressalta a necessidade de se criar legislação específica com o intuito de se evitar uma mera ampliação do acesso destinado às camadas desfavorecidas da sociedade. E ainda contempla: “a implementação da pré-escola exigirá, dos gestores públicos, forte empenho e responsabilidade, evitando-se que a expansão da oferta educativa em pré-escolas penalize o acesso das crianças de zero-três anos à educação, conforme é seu direito também” (2010, p. 304).

Para esse trabalho, também me embaso em ideias de Didonet (2013) acerca das problemáticas e desafios relacionados à universalização e obrigatoriedade da pré-escola. Para Didonet “... não é prudente identificar direito à educação com matrícula ou presença num estabelecimento educacional” (2013, p. 6), ou seja, as concepções que dizem respeito à universalização extrapolam a condição de matrícula ou vaga oferecida à sociedade. Entretanto, acreditando na necessidade de uma significativa expansão na oferta de vagas em creches e pré-escola - para que assim possa ser pensada ou repensada a Educação Infantil - julgo fundamental pensar esse trabalho a partir de conceitos sólidos sobre parâmetros de qualidade e equidade educacional, currículo e formação, como contempla Didonet.

Sem a pretensão de alcançar grandes respostas sobre a implementação da Lei nº 12.796, no município de Cachoeirinha/RS, e respeitando os limites desse trabalho, com os autores e conceitos apresentados, formulei os principais questionamentos e aprofundamentos a serem refletidos a partir da EC nº59/2009. Sendo assim, considero primeiramente fundamental, refletirmos sobre “para quem” a universalização da pré-escola pode ser considerada significativa, uma vez que a Emenda Constitucional nº59/2009 não expressará mudanças para uma “fatia” da sociedade, visto que as camadas mais ricas já se encontram matriculadas em instituições de ensino desde os quatro anos de idade, e minimamente até os dezessete.

3.1 – Dialogando com os teóricos: Algumas considerações sobre a obrigatoriedade na Educação Infantil a partir da Lei nº 12.796

A alteração feita na LDB a partir da Lei nº 12.796, oficializa a mudança feita na Constituição pela Emenda Constitucional nº59/2009, ampliando a etapa da educação básica de 9 para 14 anos de duração. Estabelece-se assim a garantia da “educação básica obrigatória e gratuita” dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Com a EC nº59/2009 as pré-escolas passam a assumir um novo papel na etapa de educação obrigatória, fator que inevitavelmente implicará em significativos esforços e mudanças na organização educacional brasileira.

Uma das mudanças: de acordo com o Art. 6º da Lei nº 12.796 é que os pais ou responsáveis passarão a ter o dever de efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade – e não mais a partir dos seis anos de idade como previa a Lei anterior. Contudo, como nos orienta a Farenzena (2010) em relação à EC “... embora seja indispensável evidenciar a dimensão de obrigação/dever do Estado em assegurar a escolaridade obrigatória, deve-se também considerar a dimensão de obrigação de matrícula e frequência à escola que atinge crianças, adolescentes e seus responsáveis”. (2010, p.198). Não sucumbindo à constância das desigualdades de acesso à educação, a Lei nº 12.796 abre discussões sobre a possibilidade de se intensificar ainda mais a distância entre o “poder” dos pais em colocar seus filhos na pré-escola, e o “dever” do Estado em ofertar e garantir a permanência dessas crianças nas instituições. Lembrando que o acesso à educação ainda estará (para muitas famílias) estreitamente relacionado à oferta na rede municipal de ensino.

Portanto, é importante compreender que a Lei nº 12.796 não garantirá que todas as crianças estarão matriculadas em pré-escolas até 2016, e nem mesmo que a oferta será efetiva pelos municípios até a data limite. Entretanto, a responsabilidade é dos municípios frente às ofertas de vagas na Educação Infantil, e assim fazendo-se necessário atentar-se às responsabilidades e competências que a Constituição Federal de 1988, estabelece para os seus entes da federação brasileira (expresso em seu art. 211):

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1.º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade

do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2.º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3.º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4.º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5.º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Constituição Federal de 1988).

Sintetizando: os municípios são responsáveis pelo ensino infantil e fundamental, os estados e o Distrito Federal pelo ensino fundamental e médio e a União, pelo ensino superior. Sem entrar em discussão sobre as devidas proporcionalidades, em relação às possibilidades de investimentos com as devidas responsabilidades perante a sociedade - fica compreendida a função dos municípios. E ainda: sabendo que a assistência técnica e financeira oferecida pelo Ministério da Educação (MEC) aos municípios tem demonstrado ser, ainda que em ritmo de melhoria, insuficiente à demanda das necessidades da sociedade.

Pensando a partir do contexto da EC nº59 – que os Estados e municípios têm até o final do ano de 2016 para garantirem a oferta de vagas – é preciso observar que paralelo ao processo de expansão das vagas, inúmeras serão as movimentações envolvendo questões pedagógicas dentro das redes municipais de educação de todo o país. Surgirão novas escolas, convênios, contratação de professores, capacitação, (re) organização... Outro aspecto a ser evidenciado é que ao caminhar em direção à ampliação do número de vagas nas pré-escolas, as redes municipais de ensino têm, além de autonomia administrativa, uma vasta possibilidade de (re) organização estrutural – podendo escolher entre direcionar seus recursos à investimentos na rede municipal de ensino ou a parcerias e convênios com instituições privadas.

Então, entendendo que o cumprimento da Lei nº 12.796 nos coloca diante de uma significativa expansão na oferta de vagas para a pré-escola na educação infantil – aspecto positivo – cito minha preocupação frente às diversas possibilidades de administração e gestão da educação. Questões inerentes como: organização do currículo, do espaço e a qualidade na educação oferecida à sociedade, inevitavelmente estarão correlacionadas a esse novo retrato da educação infantil. Contudo, consideramos que esse não seja o meu

foco de investigação neste trabalho, deixo apenas registada minha inquietação, pois para essas questões, julgo necessário um devido aprofundamento. Defendendo a ideia que a obrigatoriedade não garante acesso, permanência ou qualidade, Farenzena (2010) destaca o pensar sobre: o direito à educação, as condições da oferta, padrões e qualidade, contemplando assim o acesso, permanência e conclusão das etapas da escolaridade (2010, p. 199).

É fundamental recordar que a obrigatoriedade posta em lei não é contrária ao que podemos observar do percurso de toda a trajetória da história educacional no Brasil - como Farenzena (2010) retrata em seu texto, o qual a autora, torna possível a compressão de uma trajetória complexa de obrigatoriedades da educação no Brasil - que inicia oficialmente com a CF do ano de 1.934. Entretanto, é pela primeira vez na história da nossa educação brasileira, que a Lei assume caráter de obrigatoriedade em prol da universalização do acesso dentro da etapa da educação Infantil. Assim a EC/59 coloca a gestão municipal de 5.564 entes federados de todo o Brasil frente a uma nova responsabilidade, a universalização do acesso à pré-escola. Junto às questões até aqui citadas, ainda precisamos considerar a realidade e as possibilidades de cada município, contextualizadas a partir da autonomia administrativa (garantida em Lei e tendo como pilar a gestão democrática).

Acredito que a obrigatoriedade na letra da Lei não é o fator determinante para as transformações que espera para a sociedade, mas o que de fato contribui para as conquistas, são os recursos, os investimentos, os financiamentos e as políticas públicas envolvidas e disponíveis nesse processo de implementação. Portanto, tendo em vista que a Lei em questão não indica o “caminho” a ser percorrido pelas redes de ensino - sugerindo autonomia à gestão dos municípios, me dedico a encontrar algumas respostas sobre como os dirigentes municipais de Cachoeirinha estão administrando a necessidade de uma significativa expansão na oferta de vagas na pré-escola a partir da Lei nº 12.796. No próximo capítulo, buscarei contextualizar os objetivos desse trabalho, partir de uma apresentação do município de Cachoeirinha, com base em dados e informações encontradas em seu Plano Municipal de Educação.

4 - Contextualizando a pesquisa

Início esse texto escrevendo sobre algo que eu bem conheço – Cachoeirinha, lugar onde eu moro desde que nasci. O local que moro desde que nasci ainda é sobre a terra que há décadas passadas meu avô escolheu para morar, ter família e criar seus filhos. Cresci escutando a história da pequena cachoeira que existia onde se encontra a atual ponte que faz divisa com Porto Alegre - capital do Rio Grande do Sul/Brasil.

4.1 - O município de Cachoeirinha

O município de Cachoeirinha foi fundado em 15 de maio de 1966, e faz parte da região metropolitana de Porto Alegre. Um aspecto positivo de se morar numa cidade como Cachoeirinha, está relacionado ao fato de ter acesso privilegiado à Capital, são poucos quilômetros de distância, mas que se tornam ainda menores quando o trânsito não está engarrafado. Cachoeirinha também faz divisa com mais quatro municípios: Canoas, Gravataí, Alvorada e Sapucaia do Sul.

O município tem perfil urbano, e tem em sua economia local destaque aos setores secundário, terciário, possuindo bastante comércio e serviços dinâmicos. Uma característica muito expressiva do município relaciona-se à rotina da grande parte de sua comunidade trabalhadora, que ao longo de anos, desenvolvem seus respectivos trabalhos em Porto Alegre – caracterizando o município como “Cidade-dormitório”, expressão que está fortemente presente e é conhecida por todos cachoeirenses até os dias de hoje.

Segundo dados do IBGE Cachoeirinha tem uma população de 118.278 habitantes, distribuídos em uma área de 44,02 km². Com olhar de moradora da cidade, digo que Cachoeirinha vem crescendo muito, no que se relaciona ao número de casas, prédios, carros e comércio. Do número total de habitantes, 3.058 são crianças em idade pré-escolar – conforme dados do TCE- RS (2013, p.22), indicador de grande relevância para

fundamentação desse trabalho, bem como me faz refletir sobre a responsabilidade do município frente à educação dessas crianças.

4.2 - O Sistema Municipal de Ensino

Em Cachoeirinha, o Sistema Municipal de Ensino (SME) foi organizado através da Lei nº 2.324, de 05 de abril de 2005. De acordo com Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha (2009, p. 12) o SME significou maior autonomia para o órgão normatizador - o Conselho Municipal de Educação (CME), possibilitando a criação de normas próprias, de acordo com as necessidades sociais e culturais do município. Com SME, o Conselho, que até o momento desempenhava a função de órgão consultivo, mobilizador, de acompanhamento e controle social, passou a exercer a função normativa e fiscalizadora para o órgão administrador e executivo do sistema – a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

4.3 - O Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha

Iniciado seu percurso de construção no ano de 2006, a Lei nº3.274 de 17 de fevereiro de 2011, formaliza e faz e vigorar o Plano Municipal de Educação (PME) de Cachoeirinha/RS, com vigência de 2011 a 2021. O Plano Municipal de Educação foi localizado através de um link no site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (disponível em setembro de 2013). Enfatizo que meu foco de análise no documento refere-se à etapa da educação Infantil, pois, dediquei meus estudos a encontrar possíveis indicadores de ampliação na rede, pensado a partir da EC/59, e do déficit de vagas na EI, contatados em minhas pesquisas com base nos dados do INEP e TCE-RS.

O documento em questão é composto por quarenta e cinco páginas e vários anexos que se estendem até a página 184. No que se refere ao Plano, encontramos aspectos do município, como a História, Geografia, Demografia, Economia e Cultura; Um breve relato sobre o Sistema Municipal de Ensino (SME), sua implantação e principais atribuições desenvolvidas; Concepções Pedagógicas; Algumas tabelas expressando o número de matrículas na rede, referentes ao período de 1999 a 2009 e; Informações sobre o acompanhamento e avaliação do PME.

Para cada etapa da Educação ou modalidade de ensino o plano apresenta: diretrizes, objetivos e metas. Nos anexos (que corresponde ao maior volume do documento) constam os questionários das pesquisas, sendo a maioria das questões optativas e poucas dissertativas. Quem respondeu os questionários foram: pais, funcionários das escolas, professores e alunos, buscando a partir do resultado, apontamentos de possíveis problemáticas, necessidades ou insatisfações enfrentadas no dia a dia pela comunidade escolar. Dentre anexos, também se encontra os gráficos que sintetizam as respostas analisadas nos questionários, as principais Leis que subsidiaram as discursões e os demais documentos que compõem e registram o processo de elaboração do Plano.

De acordo com as informações do PME (2009, p.6) nos encontros referentes à sua elaboração, se contou com a participação de várias entidades, dentre elas: instituições de ensino, associações e sindicato. Nesses momentos, foi destacado o debate acerca da política educacional a ser desenvolvida no município de Cachoeirinha. Em relação à vigência do PME, é preciso considerar que sua primeira avaliação dos objetivos e metas, ocorrerá três anos a partir da sua aprovação. As demais avaliações serão feitas a cada dois anos. (2009, p.41). Entretanto, iniciada a vigência em 2001, cabe-me nesse momento apenas a análise do documento original.

4.4 - O diagnóstico da Educação Infantil no município

Considerando que dediquei minha análise à EI, ao ler o documento procurei indicadores que representassem a realidade educacional e que conduzissem a uma provável compreensão das metas e objetivos estabelecidos no PME. Entretanto, os únicos indicadores encontrados relativos à oferta de vagas na EI no município se resume a uma tabela (ver tabela1) com dados referentes ao número de matrículas no ano de 2009.

Tabela 1 - Situação Educacional da Rede Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – RS				
Total de Matrículas – 2009 – EI – EF – EM				
Rede	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total
Estadual	52	7.451	5.694	13.197
Municipal	1.166	9.727	–	10.893
Privada	604	1.459	307	2.370
Total do Município	1.822	18.637	6.001	26.460
FONTE: SIED/MEC – CENSO ESCOLAR 2009 (DADOS FINAIS)				
SEDUC – Estatístico				
SMEd – Projetos e Programas Especiais – Estatístico –Junho/2010				

Tabela 1 – Total de matrículas no município de Cachoeirinha/2009
Fonte: Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha (2009, p.11)

No Plano, não localizei informações referentes aos indicadores da situação educacional em relação à legislação vigente, como por exemplo, o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência de 2001 a 2010 – que estabelecia algumas metas intermediárias à oferta de vagas em creches e pré-escolas aos municípios. E ainda: não aparecem estudos ou informações que se referem às demandas das vagas na EI no município no atual momento de formulação do Plano, bem como não consta o número de escolas municipais e privadas conveniadas à Prefeitura de Cachoeirinha.

Sem encontrar indicadores da oferta de vagas em relação à população de crianças em idade de atendimento da Educação Infantil, ao analisar o documento, uma das hipóteses que ao leitor fica subentendido, sobre a oferta de vagas, é que a rede de ensino do

município está dando conta de sua demanda nessa etapa da educação básica, concepção que a partir dos dados que são apresentados nessa pesquisa, fica evidente o quanto estaria incorreta.

4.5 - Objetivos e metas para a EI

Ao analisar o PME é possível constatar inúmeras políticas educacionais e ações a serem desenvolvidas na etapa da EI no município. Dentre os objetivos destacam-se as concepções relacionadas à formação docente, organização escolar e curricular, assessoramento, fiscalização, assistencialismo e a gestão democrática (para o atendimento de todas as creches e pré-escolas, sejam elas municipais ou privadas). Dos recursos materiais e financeiros enfatizo tudo ao que o PME se refere para a Educação Infantil:

01. Assegurar os padrões mínimos para o funcionamento das Instituições de Educação Infantil, privadas e públicas, garantindo o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo. I - Padronização e cumprimento da legislação vigente para o seu funcionamento no prazo de 02 (dois) anos. 02. Assegurar que, no mínimo, 17% dos recursos totais da MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) sejam aplicados na Educação Infantil. I - Melhoria dos recursos materiais e humanos da Educação Infantil. (2009, p.17)

Do total dos objetivos e metas da Educação Infantil que aparecem no PME referentes à ampliação da rede, consta unicamente: “ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, de acordo com a demanda, em consonância com a legislação vigente” e mais “a construção de Escolas de Educação Infantil nas comunidades carentes deste atendimento, ou de maior vulnerabilidade social, a cada dois anos” (2009, p.17-18). A reflexão que proponho neste momento, se relacionada à inexistência de informações referentes a metas quantitativas ou numéricas referentes a expansão da EI, e afinal: Qual a demanda da EI no município no atual momento de formulação do Plano? Quais as áreas delimitadas com maior vulnerabilidade social e quais os projetos, metas ou objetivos previstos para esses lugares?

A partir de minha análise, os resultados revelaram de um modo geral, uma escassez de informações pertinentes à ampliação do atendimento nas escolas de Educação Infantil, e indicadores que considerem a realidade de necessidade de expansão da rede. Considerei o PME um documento descontextualizado das precariedades da rede, sendo inconsistente no que se refere a parâmetros para o investimento de recursos estruturais da EI no município – dados que entre os próximos capítulos procurarei representá-los.

5 – A rede municipal de Cachoeirinha: uma análise

No presente capítulo serão apresentadas algumas informações quantitativas sobre a realidade da EI no município de Cachoeirinha; E assim, para compreender as possíveis movimentações da rede, iniciamos a pesquisa “conhecendo” um pouco do cenário da realidade educacional da Educação Infantil – tendo como foco: a pré-escola.

5.1 - Conhecendo o cenário da EI no município de Cachoeirinha

Para atender a população, segundo dados do site da Secretaria Municipal de Educação (informação obtida pelo site <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/> da prefeitura) em setembro de 2013, Cachoeirinha contava com a estrutura de 11 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) instituições que atendiam 1.170 crianças distribuídas em vagas de creches e pré-escolas. No que se refere aos dados relacionados às matrículas em pré-escolas em Cachoeirinha nesses últimos anos, inicio essa sessão do trabalho demonstrando a análise de alguns números, tendo como base os dados do INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/consulta à matrícula. Os índices apresentados na tabela (2) e no gráfico (1) são referentes a consultas de dados a partir dos anos 2000, e progressivamente se estendem até 2012.

Tabela 2 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000	254	939	88	1281
2002	215	777	468	1460
2004	0	784	960	1744
2006	226	606	447	1279
2008	86	553	259	898
2010	0	575	572	1147
2012	0	644	878	1522

Tabela 1 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Consulta a matrícula
<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Como é possível visualizar na tabela 2, do total de vagas oferecidas na pré-escola em 2012, apenas 644 foram oferecidas pela rede municipal de ensino. Contudo, com a soma das vagas da rede privada, visto que se entende por instituição privada: as particulares, comunitárias, confessionais e as filantrópicas, a rede registrou 878 matrículas no mesmo ano, atingindo o total de 1.522 matrículas em pré-escolas. Percebe-se que a rede privada dispõe de mais vagas que a rede pública, demonstrando maior crescimento nesses anos analisados, ao mesmo tempo em que a rede pública decresceu e se manteve estagnada.

Ao analisar o gráfico 1 é possível visualizar as principais movimentações relacionadas à oferta de vagas, na pré-escola em Cachoeirinha. Considerando os dados é possível evidenciar a inconstância dos números, destacando índices de crescimento e decréscimo na oferta de vagas na pré-escola entre 2004 (com maior número de matrículas) e 2008 (que apresentou uma brusca queda de matrículas na pré-escola), juntamente com o encerramento da participação do Estado na oferta de vagas na pré-escola. Considerando a importância dos dados em questão, é preciso ponderar que EI não pode ser resumida a oferta de vagas na pré-escola, e nem mesmo é possível desconsiderar os indicadores referentes à forma de como correu a ampliação e expansão da oferta na rede privada no município.

Gráfico 1 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha

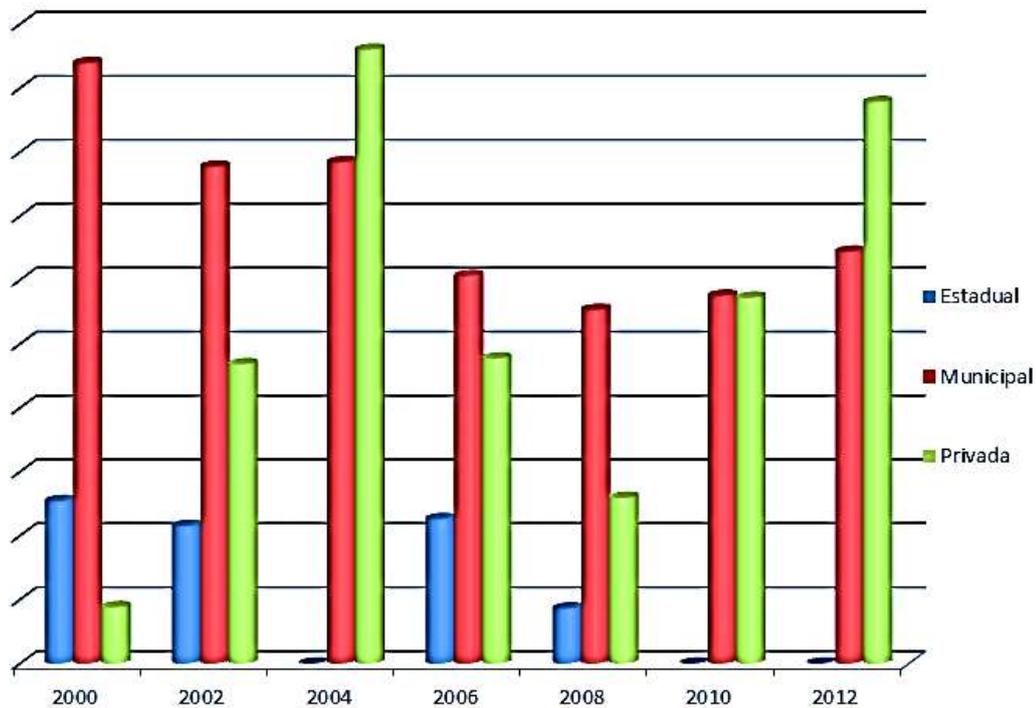


Gráfico 1 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha
 Fonte: Elabora pela autora com base em dados do INEP – Instituto Nacional de Pesquisas
 Educacionais Anísio Teixeira – Consulta a matrícula
<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Para compreender os rumos e encaminhamentos da educação Infantil em Cachoeirinha, é fundamental dar visibilidade a um dado que me pareceu oculto dentre minhas pesquisas – que se relaciona às escolas privadas – Quantas dessas instituições privadas são comunitárias, conveniadas, confessionais e filantrópicas? Qual tem sido o seu percentual de atendimento das vagas em creches e pré-escolas no município de Cachoeirinha? Deixo registrado que esses dados não foram localizados em minhas pesquisas pelos sites da Prefeitura de Cachoeirinha, no TCE-RS e INEP. Contudo para dar continuidade e esclarecimento a esses dados em específico, exponho os números que se revelaram sobre a rede, a partir de minhas pesquisas juntamente aos dados que obtive como retorno de meus ofícios encaminhamentos à Secretaria municipal de Educação.

5.2 – As informações que revelam a EI no município

Os números encontrados sobre as instituições privadas e conveniadas que compõem a educação infantil no município de Cachoeirinha foram encontrados entre as respostas do meu primeiro ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação (SMED) no dia 07 de outubro de 2013. Solicitei à SMED os dados referentes ao número de escolas particulares e conveniadas de Educação Infantil no município, o número total de vagas ofertadas nas pré-escolas por essas instituições, e a demanda minifesta do Município (nos anos de 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010 e 2012) na faixa etária de crianças em idades pré-escolar. Alguns dias após protocolar, recebi uma resposta (anexo 1) contendo parte das informações que eu havia solicitado (anexo 1).

Ao analisar o documento, encontrei dados fundamentais, que deveriam inclusive estar descritos no PME, pois o deixariam menos carentes de informações sobre o diagnóstico da rede de EI no município, como por exemplo, o número de escolas municipais e privadas, especificando as instituições conveniadas de Cachoeirinha e o total de matrículas de cada instituição com detalhamento de vagas entre creches e pré-escolas. Entretanto, no documento não contaram registros de matrículas de Educação Infantil em escolas com convênio municipal no período anterior a 2006, somente a partir do ano de 2008 – então, não foi possível identificar se anterior a essa data, já havia creches e escolas de EI conveniadas pela Prefeitura, e ainda, não fica esclarecido se as vagas já existiam, ou não eram contabilizadas ou discriminadas por demanda administrativa. E ainda, os indicadores relacionados à demanda manifesta dos anos solicitados não foram respondidos, conforme eu havia solicitado no ofício.

Como forma de evidenciar a evolução das vagas na EI, e assim expressando a ampliação da rede privada, bem como a criação de convênios com a prefeitura, tomei como marco uma década, representando assim o ano de 2002 e 2012. Os seguintes dados, expressos na tabela 3 e 4, têm como fonte o Censo Escolar da Matrícula Básica – Educacenso/Mec (números que estão expressos como resposta ao ofício 1).

**Tabela 3 - Relação de Escolas com matrículas de Educação Infantil – Ano Letivo 2002
Conforme Censo Escolar de Educação Básica – Educacenso/MEC – 2002**

Dependência Administrativa	Vagas em Creches	Vagas em Pré-escola
Municipal	296	777
Estadual	0	215
Privada	251	468

Total de vagas municipais = 1.072

Total de vagas em Creches = 547

Total de vagas em Pré-escolas = 1.460

Total EI = 2.007

Tabela 3 – Relação de Escolas com matrículas de Educação Infantil /Ano Letivo 2002
Fonte: Elabora pela autora com base no Censo Escolar de Educação Básica – Educacenso/MEC – 2012

**Tabela 4 - Relação de Escolas com matrículas de Educação Infantil – Ano Letivo 2012
Conforme Censo Escolar de Educação Básica – Educacenso/MEC – 2012**

Dependência Administrativa	Número de Escolas	Vagas em Creches	Vagas em Pré-escola
Municipal	13	595	656
Privada Comunitária/Conveniada Municipal	5	139	232
Privada Filantrópica/Conveniada Municipal	1	42	36
Privada Filantrópica/Conveniada Estadual	1	0	64
Privada Particular	31	741	533
Privada Particular/Conveniada Estadual e Municipal	1	0	23

Total de vagas municipais = 1.251

Total de vagas em Creches = 1.517

Total de vagas em Pré-escolas = 1.544

Total EI = 3.061

Tabela 4 – Relação de Escolas com matrículas de Educação Infantil /Ano Letivo 2012
Fonte: Elabora pela autora com base no Censo Escolar de Educação Básica – Educacenso/MEC – 2012

Utilizando a última década como principal parâmetro de demonstrativo de evolução na oferta de vagas na EI, destaco dois aspectos que considero de grande relevância: Primeiro: em dez anos, a rede municipal ampliou apenas 179 vagas. Segundo: a ampliação na rede se deu a partir de convênios com a Prefeitura, essas que dedicaram seus esforços para vagas em creches, visto que a pré-escola não expandiu significativamente. Os indicadores referidos são fundamentais para se traçar um diagnóstico do atendimento à população carente ou desfavorecida de recursos financeiros no município, uma vez que as vagas de escolas conveniadas com as prefeituras são na maioria dos casos oferecidas para essas pessoas, que também esperam vagas em creches e escolas municipais. Segundo nos atenta Campos a partir de seus estudos (2010, p.307) a população mais pobre são quem menos tem garantido seu lugar em creches e pré-escolas - dado que o maior número de frequência nas instituições privadas são expressos por crianças de famílias com as maiores rendas. Para a autora, quanto mais pobre é a população, mais dificuldade esta terá para garantir a vaga e permanência na escola, enquanto que para os mais ricos as vagas já estão garantidas, bem como sua permanência.

Respeitando os esforços dos gestores municipais de Cachoeirinha, considerando a insuficiência de recursos, e o quão grande é a responsabilidade dos municípios frente à demanda da EI e o EF, utilizo a meta do PNE, com vigência de 2001 a 2010, para assinalar o indicativo de déficit do número de vagas na pré-escola no município de Cachoeirinha. Entre os vários objetivos, o PNE (2001, p. 43) estabelecia como meta aos municípios o atendimento de 60% da população em idade pré-escolar nos primeiros cinco anos, e até o final da década, alcançar 80% de matrículas.

No ano de 2011, segundo dados publicados pelo TCE-RS e IBGE, o município de Cachoeirinha não alcançou essa meta. Do total de municípios espalhados pelo Estado do Rio Grande do Sul, Cachoeirinha não demonstrou bom resultado, tendo alcançado 44,46% do número de matrículas - um percentual bem abaixo da maioria dos municípios. Na época do resultado da análise, o número de matrículas de crianças em idade pré-escolar era de 1.446 (correspondendo a 31% das crianças) em contrapartida a 1.806 que não estavam matriculadas. Como podemos constatar na tabela 5, para alcançar a meta do PNE o município de Cachoeirinha precisaria criar mais 1.156 vagas, e 1.806, para o cumprimento da Lei nº 12.796 até o final do ano de 2016.

Tabela 5 – Total de matrículas na pré-escola em 2011 com base na meta do PNE

Município	População De 4 a 5 anos	Matrículas existentes na Pré-escola	Taxa de Atendimento (Meta=80%)	Vagas não criadas (Exigências do PNE para 2011 = 80%)	Vagas a serem criadas na pré- escola até 2016 (EC59/2009)
Cachoeirinha	3.252	1.446	44,46%	1.156	1.806

Tabela 5 – Total de matrículas na pré-escola em 2011 com base na meta do PNE

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do TCE- RS (Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul) – Dados relativos à Educação Infantil no Estado do Rio Grande do Sul em 2011

Na Radiografia de 2013 do TCE-RS, com os resultados referentes ao ano de 2012, o município não apresentou grandes movimentações no que se refere à ampliação da rede (tabela 6). Penso que o aumento da taxa que se refere ao atendimento foi minúsculo, considerando o decréscimo da população de crianças com idade entre quatro e cinco anos. Contudo, observando os números, considero válido o aumento de 98 vagas oferecidas em pré-escolas no município de Cachoeirinha – dado que ainda espera mudanças significativas - visto que os números demonstram continuar distante de contemplar a universalização da pré-escola, observando que essa deverá acontecer até o ano de 2016.

Tabela 6 – Total de matrículas na pré-escola em 2012 com base na meta do PNE

Município	População De 4 a 5 anos	Matrículas existentes na Pré-escola	Taxa de Atendimento (Meta=100%)	Vagas a serem criadas na pré- escola até 2016 (EC59/2009)
Cachoeirinha	3.058	1.544	50,50%	1.514

Tabela 6 – Total de matrículas na pré-escola em 2012

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do TCE- RS (Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul) – Dados relativos à Educação Infantil no Estado do Rio Grande do Sul em 2012

Compreender em termos quantitativos um serviço (que é ou que deveria ser) oferecido à comunidade é o mínimo, em termos de informações sobre um estudo, que consiste observar quaisquer objetivos ou metas para o mesmo. Tomando como base para a realização dessa pesquisa, o estudo de dados estatísticos, referentes à oferta e demanda de vagas, os quais não são necessariamente constantes, especifico que ao buscar os dados, me deparei com números incoerentes. Com base nos números do Censo Escolar de Educação Básica Educacenso/MEC e do INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Sinopses Estatísticas, destaco algumas divergências de informações sobre rede municipal de Cachoeirinha no ano de 2004, no que se refere ao total de matrículas por dependência administrativa. Detalhados na tabela a seguir:

Tabela 7 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha no ano de 2004/algumas incoerências

FONTE/Ano 2004	Estadual	Municipal	Privada	Total
INEP - Sinopses Estatísticas	0	784	960	1744
Censo Escolar da Matrícula Básica – Educacenso/Mec	214	896	506	1616

Tabela 7 – Total de matrículas na pré-escola no município de Cachoeirinha no ano de 2004
 Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Sinopses Estatísticas/ano de 2004
 Censo Escolar de Educação Básica – Educacenso/MEC/ano de 2004

As diferenças encontradas em meio a tantas estatísticas não poderiam ser desconsideradas nessa pesquisa. Sabendo que o fechamento de informações sobre vagas e matrículas é contabilizado em períodos distintos, abrindo um questionamento óbvio no que se refere há desatualização dos dados, saliento que tal justificativa não sustentaria a divergência dos resultados em questão. De tal forma, respeitando os limites desse trabalho, ao observar indicadores tão conflitantes, atendo-me a sugerir uma atenção e cuidado ao tomá-los como parâmetros ou referência, uma vez que esses sejam fundamentais para análises e pesquisas - como são para esse trabalho.

6 – Estratégias de expansão da rede de EI

Início essa sessão do trabalho na tentativa de explicar aos leitores, os motivos que me levaram a investir em um capítulo com informações que considero apenas notícias – nesse primeiro momento de análise. Ao iniciar meu trabalho de TCC, me deparei com a dificuldade de acesso referente às informações da rede municipal de ensino do município de Cachoeirinha, assim resolvi investir em novas maneiras de resolver a problemática de carência de informações sobre o referente assunto.

6.1 - As notícias sobre a expansão das vagas na EI em cachoeirinha

Uma das formas encontradas foi buscar informações, a partir do site da prefeitura de Cachoeirinha. No site em questão, encontrei algumas informações as quais considero muito úteis para esse trabalho, lembrando que dentre o meu objetivo, busquei encontrar respostas sobre como os dirigentes municipais de Cachoeirinha estão administrando a oferta de vagas na pré-escola a partir da Lei 12.796 de 4 de abril de 2013 - a qual torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos de idade. Como a rede pode estar se preparando para a universalização da pré-escola, tendo como referência o final do ano de 2016 para o cumprimento da Lei. Ao visitar as páginas do site da prefeitura municipal de Cachoeirinha, me deparei com algumas notícias, as quais destaquei duas, que considerei índices de possíveis investimentos. Utilizo as palavras “índices” e “possíveis” pelo simples fatos de serem notícias, que sem as desmerecer, utilizo-as como um subsídio da minha investigação.

De acordo com as informações do site da Prefeitura de Cachoeirinha do dia 17 de setembro de 2013, a rede municipal ganhará novas escolas e aumentará significativamente a oferta de vagas até o ano de 2016:

...a educação infantil é a prioridade da educação nesse segundo governo e que o planejamento da prefeitura é ofertar mais de 1.500 novas vagas em quatro anos, dobrando o tamanho da rede e

garantindo mais tranquilidade para as mães e pais trabalhadores. Além da EMEI Recanto, já estão em obras outras duas creches, na Navegantes e na Moradas do Bosque. Outras duas já estão licitadas para iniciar obras na Nova Cachoeirinha e na Granja Esperança. Também ganharão creches os bairros Princesa Isabel e Canarinho. Esse ano, o município se inscreveu para mais quatro creches no Programa Próinfância, do Ministério da Educação.

No que se refere à segunda notícia, do dia 03 de outubro de 2013, “11 Creches e 1.600 novas vagas: governo vai dobrar atendimento na educação infantil”

...erguidas em parceria com o Programa Pró-infância, as novas creches recebem investimentos de mais de R\$ 1 milhão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Embora a maior parte dos recursos venha do FNDE, a manutenção das escolas depois de inauguradas é de responsabilidade do município e custa R\$ 1 milhão ao ano.

E ainda:

PRONTA: Recanto dos Girassóis, que abrirá vagas no dia 14 de outubro e será inaugurada assim que as vagas forem completadas. São 150 vagas. EM OBRAS: EMEIs na Vila Navegantes e Moradas do Bosque, com previsão de conclusão em agosto de 2014. Serão 300 vagas. OBRAS PARALISADAS: EMEI Canarinho, no Loteamento Chico Mendes, à espera da reaprovação do projeto e envio de novos recursos pelo governo federal. OBRAS AUTORIZADAS: EMEI Nova Cachoeirinha, e EMEI Granja, ao lado da Arena do Cruzeiro. As obras devem iniciar entre agosto e setembro de 2014. OBRA PLANEJADA: EMEI Princesa Isabel, no atual prédio da Escola Deolinda - a prefeitura busca recursos no governo federal para erguer o novo Deolinda atrás do Cesuca. Depois, vai transformar o atual prédio em creche. OBRAS CADASTRADAS: EMEIs Veranópolis (rua Anápio Gomes), Jardim do Bosque (em frente ao Parque Tancredo), Vila City e Fátima. As obras iniciam em 2015.

Acredito que as duas notícias são bem claras e se completam em relação às metas para a expansão de vagas na Educação Infantil no município até o ano de 2016, apresentam detalhamento de questões sobre recursos financeiros, planejamento e previsão de conclusão para as obras. Embora não agregando a esse trabalho detalhamento sobre informações referentes à nova EMEI Recanto dos Girassóis, que segundo previsão do site

abriu as 150 vagas no dia 14 de outubro, julgo necessário informar que esta, foi inaugurada oficialmente na tarde do dia 04 de novembro de 2013.

Frente às informações destacadas, é importante salientar que, após inúmeras tentativas frustradas de atendimento na Secretaria de Educação (por telefone, e-mail e obviamente pessoalmente) solicitei à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, por ofício, uma cópia dos documentos referentes aos projetos de ampliação da rede de EI e expansão das vagas em pré-escolas - informações que eu detalharei na próxima sessão desse trabalho.

6.2 - Oficial: Cronograma de abertura de vagas para a EI até 2016

Como resposta ao meu ofício (anexo 2) encaminhado via protocolo à Secretaria Municipal de Educação (SMED), solicitando uma cópia dos documentos referentes às propostas ou projetos de ampliação da rede municipal de ensino, recebi a cópia de um documento único. A cópia se referia a um ofício enviado à promotoria de justiça de Cachoeirinha, que em cumprimento a um procedimento administrativo em andamento, apresentava o cronograma de criação de vagas para a educação infantil no município, no sentido de contemplar 50% das vagas em creches e 100% na pré-escola até 2016.

Segundo o documento, tendo como base a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, e o Censo Populacional do IBGE, fez-se o cronograma de abertura das vagas, que deverão ocorrer no período de 2013 a 2016. Estabelecido à necessidade de 1.686 vagas para a pré-escola e 1.424 para as creches. Conforme documento, a SMED detalha o projeto de expansão da rede da seguinte forma:

a) Aumento de turmas de P2 nas EMEFs, conforme demonstrativo abaixo:

EMEF Deolinda 20 vagas

EMEF Getúlio Vargas 20 vagas

EMEF Papa João XXIII 40 vagas

EMEF Portugal 40 vagas

EMEF Natálio 40 vagas

TOTAL 160 vagas

- b) Construção de nova EMEI na Vila Anair em 2013;
- c) EMEI Deolinda (na mudança da sede da EMEF Deoinda) em 2014;
- d) Construção de oito novas EMEIS com recurso do Programa PróInfância, até 2016;
- e) Aumento do número de creches conveniadas em 2014;
- f) Ampliação da EMEI Sonho de Criança em 2013;
- g) Ampliação da EMEI Chapeuzinho Vermelho em 2014.

Citada as metas, a SMED especificou algumas considerações sobre a expectativa do cumprimento das mesmas: A primeira delas se refere às despesas do município frente à necessidade de contratação de professores e criação de novas vagas, pois este está limitada a Lei da Responsabilidade Fiscal, podendo assim ser comprometido o cronograma apresentado. Em segundo lugar a abertura de vagas deverá ser gradual, pois esta deverá obedecer e considerar a estrutura do atendimento como um todo, e partindo do princípio que muitos recursos são calculados a partir dos números do ano anterior, considerando o repasse do FUNDEB, que em média garante 46% do custo das creches e pré-escolas no município. Finalizando as informações referentes ao quadro de expansão na rede, a SMED ainda salientou fechamento das turmas de educação infantil nas escolas da rede estadual, que segundo consta no documento, é preciso considerar o agravo que resultou a demanda de vagas na pré-escola a partir dessa decisão.

O ofício referenciado apontou vários indicadores importantes, que dentre eles oficializa os dados encontrados a partir da pesquisa, constatando a situação de emergente necessidade de ampliação na oferta de vagas na EI, pensada a partir da implementação da Lei nº 12.796. A partir da análise do ofício encaminhado à promotoria de justiça, fica evidente que a referida também investiga e acompanha a prestação de contas sobre a oferta de vagas e a demanda que necessita ser oferecida no município. Destaco que a cópia do documento, respeitando sua importância, não foi de todo o que eu havia solicitado à SMED, Não especificou os projetos licenciados, cadastrados, aprovados ou paralisados, os quais constavam nas notícias no site da prefeitura municipal de Cachoeirinha nos meses de setembro e outubro de 2013 - que foram citadas no capítulo anterior desse trabalho. Contudo, através do documento, decidi procurar novas fontes - a Promotoria de Justiça.

6.3 – O Termo de Cooperação Operacional para estabelecimento e cumprimento do cronograma anual para aumento das vagas nas escolas infantis e pré-escolas da rede pública de ensino do município de Cachoeirinha

Como alternativa para conseguir novas informações para essa pesquisa, investi minhas expectativas uma visita à Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. Entrei em contato por telefone com o Ministério Público (MP), expliquei minhas intenções, e solicitei um horário para falar com a Promotora responsável pelo processo administrativo de ampliação das vagas na EI do município.

A partir da conversa com a Promotora, além de informações, recebi uma cópia de parte do procedimento investigatório sobre o processo de ampliação das vagas na EI, contendo dados sobre diagnóstico da rede, cronograma de abertura das vagas (que coincidem com os dados apresentados nessa pesquisa na sessão anterior) e o Termo de Cooperação Operacional para estabelecimento e cumprimento de cronograma anual para aumento das vagas nas escolas infantis e pré-escolas da rede pública de ensino do município de Cachoeirinha. Junto ao material, além do Termo de Cooperação, destaco o diagnóstico inicial da Educação Infantil, salientando alguns dados fundamentais, que provavelmente foram os responsáveis pelo processo administrativo aqui apresentado.

Assinado pelo auditor do TCE-RS, em 2012, o documento apresenta alguns dados preocupantes sobre a situação da EI no município. Sintetizando os números que se referem à utilização de recursos para a EI, os dados mostraram alocação insuficiente de recursos, resultando em baixo atendimento à população infantil. Ao deixar de cumprir a meta do Plano nacional de Educação, a receita municipal deixou de receber um acréscimo de 20,25% no retorno do fundef, número que representa 4,93% da receita total de impostos da prefeitura (IBGE – 2009). As informações brevemente aqui citadas evidenciam a necessidade de se movimentar a fiscalização da expansão da rede de EI.

O Termo de Cooperação foi firmado no dia 9 de outubro de 2013 e terá vigência até a data de 31/12/2016, tendo encerramento somente perante a conclusão dos termos

estabelecidos no mesmo. Conforme consta no documento, o descumprimento das metas e prazos estabelecidos poderá resultar em ações por parte do MP, tendo em vista o dever deste de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos em percentuais mínimos na área da educação. A existência desse Termo de Cooperação evidencia o trabalho do MP no município perante a atual situação educacional da EI, que além de aspirar recursos, apresenta-se desprovida de recursos investimentos.

7 - Algumas considerações sobre políticas de expansão, obrigatoriedade e universalização: analisadas a partir da autonomia administrativa dos municípios.

A Educação Infantil tem sido colocada em segundo plano no que se refere às políticas públicas, de acordo com Correa (2011, p.107) o incentivo que o EF teve nessas últimas décadas para dar conta de sua expansão e obrigatoriedade suprimiram os esforços de movimento de expansão na rede de EI, que em vários municípios do Brasil, vinha acontecendo. Podem ser essas consideradas as principais políticas: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) que previa recursos financeiros unicamente para o EF, o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 10.172/2001, que estabeleceu dentre suas metas alcançar até 2011 a ampliação do EF a partir dos seis anos, e não mais aos sete, e ainda, as Leis nº. 11.114 (Brasil, 2005) e 11.274 (Brasil, 2006) que são correspondentes ao ingresso obrigatório no EF aos seis anos de idade, e ao ensino fundamental que passou (de oito) para nove anos.

Essas mudanças na Lei, não só financiaram, anteciparam e acrescentaram um ano no EF, também provocaram uma alteração na configuração e proposta pedagógica de muitas escolas Estaduais, privadas e municipais de Ensino Fundamental que recebiam crianças de seis anos e as destinavam para turmas de pré-escola. As vagas que eram oferecidas para essas crianças, passaram a ser destinadas ao primeiro ano do EF. Como resultado, no lugar de ganhar um ano no ensino fundamental, se perdeu o último ano de Educação Infantil, segundo Campos (2010)

Como o FUNDEF só contabilizava matrículas no ensino fundamental para o repasse de recursos, as prefeituras viam nesse mecanismo um incentivo à transferência de matrículas da pré-escola para a primeira série. (em relação ao ensino de 9 anos). Essa mudança teve como principal consequência a inclusão das crianças de seis anos na faixa da educação considerada obrigatória, diminuindo as matrículas no último ano da pré-escola e engrossando aquelas em classes iniciais. (Campos, 2010, p.10)

Para Didonet (2010, p.26), o FUNDEF foi visto por muitos municípios como uma forma de obter mais recursos para as escolas de EF. No Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha (2009, p.14), no ano de 2004 iniciou-se o registro do EF de nove anos no Município, porém a total massificação da oferta do EF de nove anos no município aconteceu efetivamente em 2007. Coincidência ou não, ao mesmo tempo em que se implementou o EF de 9 anos no município de Cachoeirinha, é possível constatar um decréscimo e inconstância na oferta de vagas em pré-escolas – dados que ficam evidenciados no gráfico 1. E ainda, consta no PME que “o Ensino Fundamental vem, nos últimos 05 (cinco) anos, vivendo modificações quanto a sua duração e idade para ingresso, resultando na ampliação de projetos, normas, ações e pesquisas voltadas à investigação da eficácia dessas reformas” (2009, p.20).

Em substituição ao FUNDEF que vigorou de 1998 a 2006, se criou através da Emenda Constitucional nº 53/2006 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 o FUNDEB, que dentre os objetivos previa a ampliação da distribuição dos seus recursos, repassando incentivos para todas as etapas da educação básica, incluindo a EI. Contudo, os incentivos repassados através do fundo, ainda não pôde ser considerado suficiente para inúmeros municípios, esses que durante anos dedicaram seus esforços para dar conta das Leis que visavam o EF como prioridade. De acordo com Adrião e Borgui (2010, p.286), ainda que tenha ampliado sua colaboração técnica e financeira à etapa da EI, tal política não superou as consequência da descentralização na educação aprofundada pelo FUNDEF, que demandou dos municípios respostas à obrigação de oferta educativa para as quais não contavam com condições objetivas. Para os autores, como consequência, iniciou-se um processo de privatização da educação básica, e considerando assim, não se pode isentar de pontuar alguns aspectos

...a complexificação no tratamento das informações relativas às matrículas, tendo em vista a falta de transparência ou a dificuldade de inserção correta dos dados da esfera administrativa municipal sobre as vagas subvencionadas pelo setor público; a ampliação do atendimento à educação infantil, por meio de convênios com o setor privado, mais recentemente incorporando ONGs de distintos perfis ao conjunto das tradicionais instituições filantrópicas ou comunitárias. Tal movimento gera a dependência do setor público a uma rede privada, a qual, na esmagadora maioria dos casos, opera com um padrão de atendimento mais precário. (2010, p.293).

Cachoeirinha, assim como o Brasil todo, esteve ao longo de todos esses anos, imersa as Leis até aqui citadas nesse breve texto, por isso, acredito que a citação não somente seja perfeita como justifica e representa os dados encontrados e obtidos sobre o cenário e expansão da rede sobre o município de Cachoeirinha. Visto que o aumento de vagas na rede aconteceu quase que unicamente por meio de escolas privadas com convênios com a prefeitura. E mais, sem desconsiderar a falta de informações referentes à demanda manifesta e a dificuldade de acesso às informações referentes ao número de matrículas em escolas conveniadas - que não constam em registros anteriores ao ano de 2008. Em síntese: Uma das possíveis leituras sobre a diminuição e inconstância na oferta de vagas nas pré-escolas do município de Cachoeirinha provavelmente está relacionada aos vários exemplos de esforços voltados ao Ensino Fundamental nesse texto brevemente especificado.

Entretanto, apesar do agravo da situação negativa na EI, essas políticas em prol da universalização do EF, conseqüentemente resultou numa ampliação de esforços, destinando mais recursos para a EI. Contudo, como nos atenta Campos (2009, p.307)

Não há dúvidas de que o Fundeb representou um avanço para toda a educação básica, particularmente à educação infantil, no entanto, está imiscuído de uma lógica que tende a induzir o aprofundamento da segmentação entre creche e pré-escola, fomentando a oferta pública desta última e induzindo a expansão das primeiras, via convênios com instituições privadas sem fins lucrativos. (2009, p.307).

Dessa forma, ainda não poderia deixar de citar a própria Lei nº 12.796, que partir universalização e obrigatoriedade, a qual exige matrícula e frequência, timidamente já sinaliza a pré-escola como um adiantamento e preparo para o Ensino fundamental – uma vez que é sabido, embora muitas vezes camuflado – que a universalização do EF ainda não conseguiu dar conta de seus mais singelos objetivos.

8 – Considerações Finais

Ao buscar compreender como os dirigentes municipais de Cachoeirinha estão administrando a oferta de vagas na pré-escola a partir da Lei 12.796, de 4 de abril de 2013 - a qual torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos de idade, dediquei meus estudos à etapa da Educação Infantil. Tomei como princípio compreender a partir de que “lugar” o município ampliará suas vagas, me dedicando assim à traçar um cenário sobre a rede de EI. Infelizmente não foi difícil concluir que o município apresenta necessidades de grandes esforços por parte dos gestores para alcançar a universalização da pré-escola. Ao traçar o caminho percorrido pela EI em Cachoeirinha nos últimos anos, saliento que não investi em estudos sobre o uso dos recursos e dinheiro público no município e tão pouco sobre as prioridades ou outras necessidades de melhorias. Nessa pesquisa busquei dados que se referem à gestão da educação, contudo sem desconsiderar os fatos, é preciso especificar que essa também está relacionada à receita municipal.

Ao chegar ao término desse estudo, a partir de uma análise sobre os números da EI no município de Cachoeirinha, nesses últimos anos, concluo: o cenário na rede em questão está com carências de investimentos e quase que em esquecimento. Ao observar os números referentes a uma década de EI, fica registrado que o município expandiu sua oferta em apenas 179 vagas. Em relação ao crescimento na rede, podemos dizer que foi quase que unicamente por meio a convênios com a Prefeitura. Então, a rede expandiu devido à ampliação de vagas em escolas particulares, essas que recebem verbas do orçamento público para atender a uma demanda, que necessita também investir recursos financeiros próprios para ter garantida a matrícula.

A ampliação na rede já poderia ser considerada precária se observássemos apenas a maneira como aconteceu os investimentos no município. Entretanto, é impossível desconsiderar a precariedade dos serviços oferecidos pela maioria das escolas conveniadas no Brasil. Embora eu deixe registrado que não busquei conhecer as escolas conveniadas no município de Cachoeirinha, considero razoável dizer que provavelmente essas também operam com baixos padrões qualidade, pois o cenário que se desenha a partir dessa pesquisa, não poderia me conduzir a pensamentos diferentes. Compreendendo que os

investimentos e as mudanças relativas ao cumprimento da Lei deverão ser implementadas progressivamente até o final do ano de 2016, e que ainda, essa ampliação ocorra sem prejudicar ou tomar os investimentos que deveriam se direcionar para as vagas em creches – a situação do município instiga preocupação e fiscalização, bem como faz o Ministério Público, que a partir dos achados dessa pesquisa o fará através do “Termo de Cooperação Operacional para estabelecimento e cumprimento do cronograma anual para aumento das vagas nas escolas infantis e pré-escolas da rede pública de ensino do município de Cachoeirinha”.

Ao concluir esse trabalho de conclusão de curso, destaco que dediquei meus estudos à realidade de um único município, contudo, acredito que ao dar visibilidade à realidade do município em questão, torne-se possível evidenciar não somente as carências ou particularidades demonstradas através de dados estatísticos de um local. Desta forma, o mapeamento de questões de uma realidade pode subsidiar outras discussões que ultrapassam o cenário de um só município, podendo, inclusive, ser compartilhada por tantas outras administrações. Pois como vimos nesse trabalho, apesar dos esforços para alcançar a universalização, expansão ou obrigatoriedade da educação no Brasil, fica evidente o quanto essas políticas são frágeis e não garantem qualidade ou sustentam suas propostas – colocando os gestores a fazerem escolhas possíveis, essas que ainda não sustentam ou contemplem as necessidades do município.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. BORGHI, R. DOMICIANO, C. A. **Educação infantil, ensino fundamental**: inúmeras tendências de privatização. Retratos da Escola, v. 4, n. 7, 2012. Disponível em: <http://esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/87/343> Acesso em 05 out.2013.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996a.

_____. Lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 dez. 1996.

_____. Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 maio 2005.

_____. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. **Diário Oficial da União**, Brasília, 07 fev. 2006.

_____. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jun. 2007.

_____. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 abr. 2013.

_____. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da

Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2009a.

_____. Resolução CNE/CEB nº. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009

CACHOERINHA. Plano Municipal De Educação: 10 Anos. Dez. 2009. Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. Cachoeirinha, RS. 2009.

CAMPOS, R. F. **Democratização da Educação infantil**: as concepções e políticas em debate. Retratos da Escola, v. 4, n. 7, 2012. Disponível em: <http://esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/88/276> Acesso em: 16 de set. de 2013.

CORREA, B. C. **Educação infantil e ensino fundamental**: desafios e desencontros na implantação de uma nova política. Educação e Pesquisa: Revista da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, v. 37, n. 1, p. 105-120, 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ep/v37n1/v37n1a07.pdf> Acesso em 05 out.2013.

DAS CHAGAS FERNANDES, F. ARELARO, L. R. G. GRACINDO, R. V. **Entrevista-Educação básica obrigatória e gratuita**: avanços e desafios. Retratos da Escola, v. 4, n. 7, 2012. Disponível em: <http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/79/267> Acesso em: 02 de out. de 2013.

NASCIMENTO, I. (coord.). Insumos para o debate 2 – Emenda Constitucional n.º 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas. – São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010.

DIONET, Vital. Site Issuu. Comentários sobre a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera e acrescenta dispositivos à LDB. (mimeo). Disponível http://issuu.com/proinfancia/docs/coment_rio_sobre_a_lei_n__12_796_-_vital Acesso em: 05 out. 2013.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. 1ª Das 11 Creches: EMEI da Anair abre vagas dia 14 de outubro. Disponível em: <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/index.php/noticias/item/1263-1%C2%AA-das-11-creches-emei-da-anair-abre-vagas-dia-14-de-outubro> Acesso em: 17 set. 2013.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. 1ª DAS 11 CRECHES: EMEI da Anair abre vagas dia 14 de outubro. Disponível em: <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/index.php/noticias/item/1312-11-creches-e-1600-vagas-governo-vai-dobrar-atendimento-na-educa%C3%A7%C3%A3o-infantil> Acesso em: 10 agost. 2013.

FARENZENA, N. **A Emenda da obrigatoriedade: mudanças e permanências**. Retratos da Escola, v. 4, n. 7, 2012. Disponível em: <http://esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/80/268> Acesso em: 12 de set. de 2013.

FUNDEB. **Cartilha de Fiscalização dos Recursos do FUNDEB dos Municípios Tribunal de Contas do Estado do RS**. Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena Curso para conselheiros municipais do FUNDEB / Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena – Tribunal de Contas do Estado. Porto Alegre : TCE/RS, 2012.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/educacao.php?lang=&codmun=430310&search=rio-grande-do-sul|cachoeirinha|infograficos:-escolas-docentes-e-matriculas-por-nivel> Acesso em: 08 agost. 2013.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Consulta a Matrícula**. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula.asp>>. Acesso em: 02 out. 2013.

MACHADO, M. M. **Quando a obrigatoriedade afirma e nega o direito à educação**. Retratos da Escola, v. 4, n. 7, 2012. Disponível em: <http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/84/322> Acesso em: 16 de set. de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA. Dados Estatísticos Escolas da Rede Municipal de Ensino. Disponível em: <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1398/Secretaria%20Municipal%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Dados%20Estat%C3%ADsticos.pdf> Acesso em: 13 agost. 2013.

RIO GRANDE DO SUL. Dados relativos à educação infantil no rio grande do sul 2001. TCE/RS, 2012.

UNESCO. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Senado Federal. UNESCO, 2001. 186p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 07 de outubro de 2013.

À Secretaria Municipal de Educação (SMEd)

Rua Érico Veríssimo, nº 470 - Parque da Matriz

CEP: 94.950-110 - Cachoeirinha/RS

(Antigo Instituto Professor Huberto Rohden)

Fone: (51) 3471.6658 / (51) 3441.8700

Vim, por meio deste, solicitar à Secretaria Municipal de Educação (SMEd) os dados referentes ao número de escolas particulares e conveniadas de Educação Infantil no município, o número total de vagas ofertadas nas pré-escolas por essas instituições, e a demanda minifesta do Município (nos anos de 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010 e 2012) na faixa etária de crianças em idades pré-escolar - para fins de Trabalho de Conclusão de Curso. O referido trabalho é de autoria de Natália Mendes Rosa sob a orientação do professor I-Juca-Pirama Camargo Gil. Responsabilizando-me, civil e criminalmente, por garantir a autenticidade dos dados. Esta solicitação é realizada com base na Lei nº 12.527/2011, artigo 6º:

Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Certa de contar com a sua colaboração, agradeço.

Graduanda Natália Mendes Rosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

À Secretaria Municipal de Educação (SMEd)

Rua Érico Veríssimo, nº 470 - Parque da Matriz

CEP: 94.950-110 - Cachoeirinha/RS

(Antigo Instituto Professor Huberto Rohden)

Fone: (51) 3471.6658 / (51) 3441.8700

Vim, por meio deste, solicitar à Secretaria Municipal de Educação (SMEd) uma cópia dos documentos referentes à propostas ou projetos de ampliação da rede municipal de ensino - para fins de Trabalho de Conclusão de Curso. O referido trabalho é de autoria de Natália Mendes Rosa sob a orientação do professor I-Juca-Pirama Camargo Gil. Responsabilizando-me, civil e criminalmente, por garantir a autenticidade dos dados. Esta solicitação é realizada com base na Lei nº 12.527/2011, artigo 6º:

Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Certa de contar com a sua colaboração, agradeço.

Graduanda Natália Mendes Rosa